



NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS NA RODOVIA DO SOL

Com o fim do contrato de concessão da Rodovia ES 060 (Rodovia do Sol), o Estado do Espírito Santo retomou a gestão dessa rodovia e, como é de conhecimento geral, decidiu não continuar com a cobrança do pedágio no trecho duplicado entre Vitória e o entroncamento com a BR 101 em Guarapari, bem como o contorno dessa cidade.

A fim de restringir o natural e esperado aumento do tráfego da via em nesse trecho ocasionado por caminhões desviados da pedagiada BR 101, os órgãos do executivo estadual atualmente responsáveis pela gestão da Rodovia do Sol implementaram uma restrição de tráfego, limitando a 23 toneladas de porte bruto (PBT) a circulação nesse trecho (Instrução de Serviço Nº 009 – N, de 21/12/2023 do DER-ES).

Ocorre que do entroncamento com a Rodovia Darly Santos até a Ponta da Fruta (no Município de Vila Velha) há uma significativa concentração de atividades empresarias, como indústrias de diversos segmentos, supermercados, distribuidoras, postos de combustíveis e empresas de comércio exterior. Todas elas dependem fundamentalmente do transporte de carga que nos dias atuais se dá através do modal rodoviário e em geral pelo uso de carretas de porte superior a 23 ton de PBT, ainda que com tonelagem por eixo enquadrada nas normas vigentes da legislação brasileira.

Segundo o Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística no Estado do Espírito Santo – TRANSCARES, cerca de duas mil multas teriam sido aplicadas desde o início da vigência da restrição, provocando inclusive ameaças de paralisações do transporte no estado por parte dos motoristas autônomos.

Aberto ao diálogo, o Diretor Presidente do DER-ES, José Eustáquio de Freitas, recebeu nesta terça-feira, 23/01/2024, representantes do Transcares, da Fecomercio, outras entidades e empresários do setor, acompanhados do deputado Marcelo Santos, Presidente da ALES.

Ciente já do problema e predisposto a solucioná-lo, o presidente do DER-ES informou que o governo estadual pretendia publicar em curtíssimo prazo novos dispositivos, abrindo ao tráfego sem restrições o trecho da Rodosol entre a Darly Santos e o o trevo de acesso a Setiba, atendendo plenamente ao objeto dos pleitos do transporte rodoviário de cargas e dos setores dele dependentes.

Fiel a isso, o Governo do Estado publicou em 23/01/2024, às 14h49, que “A partir de agora, ficará proibido o tráfego de caminhões com PBT superior a 23 toneladas na ES-060 (Rodovia do Sol) entre os KM 33, na altura do retorno e bairro Village do Sol, ao KM 39, no retorno e trevo de Setiba. Além disso, será restrito o tráfego de caminhões com PBT superior a 23 toneladas no entroncamento na ES-477, no trecho próximo à antiga praça do pedágio, até o entroncamento com da ES-388, próximo à BR-101. As normativas serão publicadas no Diário Oficial do Estado desta quarta-feira (24).” (<https://www.es.gov.br/Noticia/governo-regulamenta-trafego-de-caminhoes-na-rodovia-do-sol>).

Por fim, as condições acima foram confirmadas em 24/01/2024, com a publicação no Diário Oficial das Instruções de Serviço Nº 003 e 003 – N, de 23/01/2024 do DER-ES.

O Coinfra/Findes acompanhou e apoiou as tratativas acima e felicita aos envolvidos pela solução do problema.

Romeu Rodrigues

Mestre em Engenharia de Produção, Consultor em Logística e Energia e Especialista do Coinfra

Gustavo Peters Barbosa

Presidente do Conselho Temático de Infraestrutura e Energia – Coinfra